

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2023**

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário Estadual de Vereadores e Servidores 2023 realizado por Mota & Wilke Ltda, com apoio da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS e da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Art. 2º A representação junto ao seminário se efetuará em Campo Grande – MS, no Auditório da Assomasul, sito à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Vila Antonio Vendas, nos dias 13 a 15 de dezembro do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

13 de dezembro de 2023

- Das 09h às 17h – Entrega de Material e Credenciamento na sede da UCVMS

14 de dezembro de 2023

- Das 09h às 12h - O papel do Legislativo Municipal na fiscalização financeira e orçamentário do Executivo, com ênfase na fiscalização da receita e índices de gestão. Palestrante – Vitor Hugo de Almeida – Auditor Fiscal
- Das 14h às 17h – Aspectos Gerais e procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Palestrante – Dr. Ademilson da Silva Oliveira – Procurador Municipal e Professor Universitário.

15 de dezembro de 2023

- Das 09h às 12h – Não perca para você mesmo! – Resiliência e cuidado emocional. Palestrante - Marcelo Pereira Mourão. Radialista, escritor, empreendedor, vereador em Dourados - MS.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até dois servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 13 a 15 de dezembro de 2023, em que ocorrerá o Seminário Estadual de Vereadores e Servidores 2023.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 11 de dezembro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE